



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

Goiânia

N.

PORTARIA Nº 48

O Desembargador **PARANAHYBA PIRAPITINGA SANTANA**, Vice-Presidente do Tribunal / Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

De acôrde com o artº. 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União, combing do com a alínea "B", do artº. 1º, do Decreto nº 42.219, de 3 de Setembro de 1.957, conceder ao Presidente dêste Tribunal, Desembargador **GERALDO BENFIM DE FREITAS**, pela viagem realizada a Brasília, uma (1) diária correspondente a 20% do salário mínimo daquela cidade, a serviço da Justiça Eleitoral, nos termos do Decreto nº 52.388, de 20 de Agosto de 1.963.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Outubro de 1.964.

**(DESOR. PARANAHYBA PIRAPITINGA SANTANA),
Vice-Presidente, em exercício.**